



# Prefeitura Municipal de Andradás, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradás.mg.gov.br](http://www.andradás.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

N.º 25, DE 13 SETEMBRO DE 2.022

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradás**

**Colenda Câmara,**

Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei Ordinária para autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$79.200,00.

O presente projeto tem por escopo a abertura de crédito especial para pagamento do valor de R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) referente a desapropriação de uma área visando sua modernização e reurbanização do local que se encontra às margens do córrego e não possui qualquer infraestrutura urbana que possibilite a circulação de pedestres com segurança.

No entanto, o proprietário, Espólio de Jayme Trevisan, possui débito com a Fazenda Pública no importe de R\$85.799,12, que será compensado nos termos do artigo 260 e 285, do CTM. Isto é, o Município não irá efetivamente dispor de nada, mas receberá a quantia de aproximadamente R\$6.599,12.

Assim, a necessidade de abertura de crédito especial se faz pela ausência de previsão no orçamento vigente, até porque os autos tramitam desde 2019 sem que alguém tenha dado alguma solução para o caso, sendo a desapropriação o melhor caminho.

Por fim, ressaltamos que é necessário a abertura de crédito para formalizar a aquisição, logo, em atendimento ao art. 43, §1.º, inciso III da Lei 4.320/64, a presente abertura de crédito especial será resultado da anulação da



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

dotação orçamentária n.º 02.10.01.15.451.6009.1160.4.4.90.61, no valor de 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Assim, diante da excepcionalidade do presente, e contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis a presente iniciativa, envio o presente ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

Diante dos motivos expostos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores ao presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



Margot Navarro Graziani Pioli  
Prefeita Municipal